

LEI Nº 1.919, DE 18 DE JUNHO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à aquisição de equipamento e material permanente para manutenção das atividades de assistência ao menor.

Art.2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art 1º , anular-se-ão dotações do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 18 de junho de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal